



TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA Nº 019/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas áreas de Arquitetura ou Engenharia para a elaboração de Projeto Básico, contemplando os serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE**, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 022/2025 foi instaurado visando à contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico destinado à execução de serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a reavaliação do planejamento administrativo e das prioridades institucionais para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de interesse público, no presente exercício, na realização dos serviços objeto da contratação, optando a Administração por reexaminar a necessidade, oportunidade e conveniência da demanda no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus atos por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o **Processo Administrativo nº 022/2025** e a respectiva **Dispensa nº 019/2025**, por razões de interesse público superveniente, consubstanciadas na ausência de conveniência e oportunidade administrativa para a execução do objeto no exercício de 2025.

Art. 2º Determinar o **arquivamento dos autos**, observadas as formalidades legais, sem prejuízo de futura instauração de novo procedimento, caso a Administração venha a reconhecer a necessidade da contratação em exercício posterior.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirão/PE, 17 de dezembro de 2025.

Edgar José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2025
DISPENSA Nº. 019/2025



OBJETO: Contratação de empresa especializada nas áreas de Arquitetura ou Engenharia para a elaboração de Projeto Básico, contemplando os serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

O presente Processo Administrativo foi instaurado com a finalidade de atender às necessidades estruturais e funcionais das edificações da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE, por meio da contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Básico voltado à execução de serviços de reparos, manutenção predial, pintura e instalação de bancadas em mármore.

Entretanto, após reavaliação administrativa, considerando o planejamento institucional e as prioridades estabelecidas para o exercício financeiro de 2025, verificou-se a **ausência de interesse público superveniente** na continuidade da contratação pretendida, uma vez que a Administração decidiu **postergar a realização dos referidos serviços**, com a finalidade de reexaminar a real necessidade, a oportunidade e a conveniência de sua execução no exercício de 2026.

Tal decisão decorre de juízo discricionário da Administração Pública, pautado nos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público**, não havendo, portanto, direito adquirido de terceiros à manutenção do certame.

Diante disso, mostra-se **conveniente e oportuna a revogação** do Processo Administrativo nº 022/2025 e da Dispensa nº 019/2025, por razões de interesse público devidamente justificadas, evitando-se a prática de atos administrativos que não atendam às necessidades atuais da Administração.

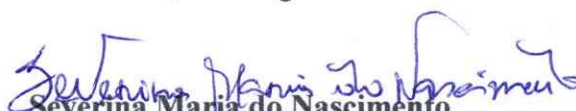
FUNDAMENTO

LEGAL:

A presente revogação encontra amparo no **art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a revogação do processo licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado.

Diante do exposto, **opina-se pela revogação** do Processo Administrativo nº 022/2025 e da Dispensa nº 019/2025, com o consequente arquivamento dos autos, sem prejuízo de futura reavaliação da demanda no exercício de 2026.

Ribeirão/PE, 26 de agosto de 2025.


Severina Maria do Nascimento
Escriturária



[> Editais](#)

Ata de abertura e homologação da Licitação Direta nº 001/2025

Item nº 1

Descrição: Contratação de empresa especializada nas áreas de Arquitetura ou Engenharia para a elaboração de Projeto Básico, contemplando os serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Anulado/Revogado/Cancelado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 0,00 **Valor total estimado:** R\$ 0,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário da Câmara de Ribeirão/PE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação de empresa especializada nas áreas de Arquitetura ou Engenharia para a elaboração de Projeto Básico, contemplando os serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1

[< Voltar](#)

CONTROLADORIA LEGISLATIVA MUNICIPAL
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RIBEIRAO - PE



Unidades Gestoras (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao>)

/ Início (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2>)

/ Quadro de Avisos (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos>)

/ TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - DISPENSA Nº 019/2025



< Quadro de Avisos (<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos>)

Imprimir

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - DISPENSA Nº 019/2025

Publicado em: 17/12/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025
DISPENSA Nº 019/2025**



OBJETO: Contratação de empresa especializada nas áreas de Arquitetura ou Engenharia para a elaboração de Projeto Básico, contemplando os serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão/PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE, por intermédio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 022/2025 foi instaurado visando à contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico destinado à execução de serviços de reparos, manutenção predial, pintura das edificações (prédio sede e anexo) e instalação de bancadas em mármore no Plenário desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a reavaliação do planejamento administrativo e das prioridades institucionais para o exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a inexistência de interesse público, no presente exercício, na realização dos serviços objeto da contratação, optando a Administração por reexaminar a necessidade, oportunidade e conveniência da demanda no exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus atos por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente motivado;



CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Processo Administrativo nº 022/2025 e a respectiva Dispensa nº 019/2025, por razões de interesse público superveniente, consubstanciadas na ausência de conveniência e oportunidade administrativa para a execução do objeto no exercício de 2025.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, observadas as formalidades legais, sem prejuízo de futura instauração de novo procedimento, caso a Administração venha a reconhecer a necessidade da contratação em exercício posterior.



Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Ribeirão/PE, 17 de dezembro de 2025.

Edgar José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Ribeirão/PE



Disponível em:

<https://transparencia.ribeirao.pe.leg.br/app/pe/ribeirao/2/quadro-de-avisos/721>



RIBEIRAO - PE

